LEI Nº 4.781, DE 07 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 07 / 05 / 19

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO III DA LEI Nº 4.692, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O número de vagas dos cargos do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Parauapebas adiante listados, representados no Anexo III da Lei Municipal nº 4.692, de 21 de junho de 2017, fica aumentado para os seguintes quantitativos:

I – Assessor Parlamentar IV – Grupo Ocupacional Assessoria, Símbolo CP, Padrão de Vencimentos Nível IX: 32 (trinta e duas) vagas;

II – Assessor Parlamentar V – Grupo Ocupacional Assessoria, Símbolo CP, Padrão de Vencimentos Nível X: 32 (trinta e duas) vagas;

III – Assessor Parlamentar VI – Grupo Ocupacional Assessoria, Símbolo CP, Padrão de Vencimentos Nível XI: 32 (trinta e duas) vagas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 07 de maio de 2019.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal